

DCPA - EDIÇÃO 3736 DE 05/04/2010

Documentos oficiais

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 7/10

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, no dia 24 de fevereiro de 2010, de acordo com o que consta no expediente nº 02.074397.09.5, foram cadastradas como logradouros públicos as ruas e trechos de ruas a seguir, localizadas na Vila Fátima Pinto, Bairro Bom Jesus:

- Rua Pio X: no trecho entre a Rua A – Vila Fátima Pinto e a Rua T – Vila Fátima Pinto, com largura de 8,00 m e extensão aproximada de 216,00 m;
- Rua T – Vila Fátima Pinto: no trecho entre a Rua Pio X e a Rua N – Vila Fátima Pinto, com largura de 9,00 m e extensão aproximada de 116,00 m;
- Rua N – Vila Fátima Pinto: no trecho entre a Rua T – Vila Fátima Pinto e a Rua I – Vila Fátima Pinto, com largura de 9,00 m e extensão aproximada de 131,00 m;
- Rua P – Vila Fátima Pinto: no trecho entre a Rua N – Vila Fátima Pinto e a Rua M Um – Vila Fátima Pinto, com extensão aproximada de 10,00 m e extensão aproximada de 98,00 m;
- Rua M – Vila Fátima Pinto: no trecho entre a Rua P – Vila Fátima Pinto e a Rua I – Vila Fátima Pinto, com largura de 7,00 m e extensão de 95,00 m;
- Rua M Um – Vila Fátima Pinto: no trecho entre a Rua P – Vila Fátima Pinto e a Rua I – Vila Fátima Pinto, com largura de 7,00 m e extensão aproximada de 100,00 m; e,

EDITAIS



TOMADA DE PREÇOS 1/10

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

LTDA. não apresentou o Cronograma Físico-Financeiro do item 4.1.3 do Edital, apresentando o valor global de R\$ 117.548,26. A licitante PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA., em

análise preliminar, apresentou o Cronograma Físico-Financeiro exigido no item 4.1.3 do Edital da Tomada de Preços Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer 1/10, impondo-se deste modo a sua desclas-

- Rua I – Vila Fátima Pinto: no trecho entre a Rua N – Vila Fátima Pinto e a Rua M Um – Vila Fátima Pinto, com largura de 9,50 m e extensão aproximada de 103,00 m.

Porto Alegre, 25 de março de 2010.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 5/10

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre da seguinte entidade:

- Asilo Amparo à Velhice Família Gustavo Nordlund 558.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 8 de fevereiro 2010.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidenta.